

GUAJARÁ MIRIM - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Mai/2013 a Abri/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2013 a Abri/2014	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.965.552,12	
Pessoal Ativo	1.950.075,39	
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.476,73	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	15.798,99	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	15.798,99	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.949.753,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	1.949.753,13	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	55.287.710,92
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	3,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <6%>	3.317.262,66
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <5,7%>	3.151.399,52
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <5,4%>	2.985.536,39

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

DAMASIO BALBINO
DIRETOR DE CONTABILIDADE

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
TECNICO DE CONTROLE INTERNO